

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 10

ORD.

EXT.

17-05-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de abril de 2023.
- 2 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de maio de 2023.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Proc. Construção n.º 27/2018 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.2 - Proc. Construção n.º 31/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.3 - Proc. Construção n.º 51/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.4 - Proc. Construção n.º 222/2014 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.5 - Proc. Construção n.º 3/2023 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.6 - Proc. Construção n.º 05/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.7 - Proc. Construção n.º 13/2018 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.8 - Proc. Construção n.º 15/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.9 - Proc. Construção n.º 15/2021 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.10 - Proc. Construção n.º 14/2021 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.11 - Proc. Construção n.º 26/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.12 - Proc. Construção n.º 32/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.13 - Proc. Construção n.º 33/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.14 - Proc. Construção n.º 41/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.15 - Proc. Construção n.º 42/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.16 - Proc. Construção n.º 330/2016 - Declaração de Caducidade de licenças de construção.
- 1.17 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto - Requerente Ermelinda Pereira Simões Roussado, Rosa Maria Simões Roussado e Guilherme Amaro Simões Roussado (prédio inscrito sob o [REDACTED])

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

- 1.1 - Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço.
- 1.2 - Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2021/2022.
- 1.3 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Cantoneiro).
- 1.2 - Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (4 Assistentes Operacionais).
- 1.3 - Abertura de Conta - Caixa Geral de Depósitos - Reforço Caução - OesteCIM -Ratificação
- 1.4 - Programa "Sobral Vive as Férias" – Campo de Férias 2023 – Fixação de Preços.
- 1.5 - Programa "Sobral a Brincar" - Atividades de Verão – Educação Pré-Escolar 2023.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena.

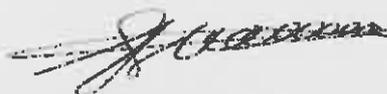
V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 10

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 17 de maio de 2023**

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 04 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 93 de terça-feira, dia 16 de maio de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 1.555.440,07, sendo € 1.241.834,40 de operações orçamentais e € 313.605,67 de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 714 a 920, num valor total de € 759.854,91. _____

3. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

Foi apresentado pelo Sr. Presidente um breve resumo da reunião havida na Oeste CIM sobre a distribuição dos fundos do próximo quadro comunitário 20/30. O Sr. Presidente explicou que face ao quadro comunitário anterior, onde foi utilizada a fórmula de atribuição de valor per capita, resultando em € 2.700.000, dois milhões e setecentos mil euros, para o Município de Sobral de Monte Agraço, para 10 anos, propôs nessa reunião realizada a 17 de maio de 2023, que nenhum Município recebesse um valor inferior a € 5.000.000.000, cinco milhões de euros, para o quadro comunitário de 20/30, para os 10 anos. Explicou que justificou a sua proposta baseando-a na premissa de ser penalizador e injusto, para os Municípios com menor densidade populacional, a fórmula per capita, uma vez que estes iriam receber sempre um valor inferior ao dos Municípios com maior densidade populacional. Prosseguiu dizendo que a sua proposta visava a coesão territorial, diminuindo as desigualdades, evidentes entre territórios. Identificou, ainda, os diferentes critérios possíveis de distribuição dos fundos, designadamente: per capita, pelo FEFE e por majoração. Mediante os mesmos, ao Município de Sobral caberiam os seguintes valores: per capita (€3.600.000), pelo FEFE (€6.600.000) e por majoração (€4.600.000). Informou que apenas o Município de Alcobaça se opunha à



proposta que apresentou, preferindo aquele executivo a distribuição dos fundos, per capita. Finalmente, informou que a próxima discussão deste assunto irá decorrer no dia 30 de maio. ___
Naquele momento, quando eram 18 horas e 20 minutos, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou como é que os Municípios com menor densidade populacional, receberiam mais dinheiro. _____

O Sr. Presidente respondeu, concluindo, que serão retirados valores aos Municípios com maior densidade populacional para serem atribuídos aos Municípios de menor densidade populacional, sendo que o Município do Cadaval seria o mais prejudicado com a nova fórmula do FEFE, passando de € 12.000.000 doze milhões para € 6.000.000 seis milhões de euros. ___

Foi apresentado pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão um voto de saudação intitulado Voto de Saudação "pelos 100 anos de Escutismo Católico Português", que a seguir se transcreve: _____

"VOTO DE SAUDAÇÃO"

Pelos 100 anos de Escutismo Católico em Portugal

No dia 27 de maio de 2023 o CNE (Corpo Nacional de Escutas) celebra 100 anos!

Nos últimos 100 anos estes jovens acamparam, caminharam, correram, brincaram e aprenderam... Criaram laços entre si e com as comunidades;

Creeceram enquanto movimento e ajudaram a formar crianças e jovens, defendendo valores e hábitos de cidadania e de voluntariado.

A Missão do Escutismo é contribuir para a educação dos jovens, através de um sistema de valores baseado na Promessa e Lei Escutistas, ajudando a construir um mundo melhor onde as pessoas são realizadas enquanto indivíduos e desempenham um papel construtivo na sociedade. "O melhor meio para alcançar a felicidade é contribuir para a felicidade dos outros" e "Deixar o mundo melhor do que o encontramos", são frases que qualquer escuteiro tem na ponta da língua e que tão bem caracterizam este movimento sempre pronto a ajudar e a fazer mais um bocadinho para deixar as coisas melhores.

No Sobral, há mais de 40 anos que os sobralenses se habituaram a vê-los sair em direção ao Forte de Alqueidão, ficando a população à espera que chova um bocadinho (é costume sempre que o 272 "sai à rua!").

Mas os escuteiros não trazem só a chuva...é sabido que trazem bolinhos ao sábado de manhã e trazem a espiga já colhida, trazem alegria e animação às ruas e movimento à Praça Dr. Eugénio Dias aos sábados de tarde!

Trazem sobretudo ensinamentos que os fazem ser "Homens Novos", ensinamentos que levam para as suas vidas mesmo quando se afastam do movimento.

Temos, hoje em dia, cantoneiros, cabeleireiros, polícias, militares, médicos, advogados,



professores, políticos, padres, e tantos outros exemplos de pessoas que em tempos foram ou são ainda escuteiros e que são indivíduos realizados com um papel ativo na sociedade! _____

Gente que guarda as melhores histórias na lembrança e amigos no coração, que se cumprimentam com uma "canhota" e que reconhecem no outro um irmão. _____

"São 100 anos de atividades, amizades, construções e acampamentos!" pode ler-se no site oficial do Centenário, e são 100 anos de bons exemplos e de valores que se promovem de forma natural e em comunidade! _____

Existem mais de 40 milhões de escuteiros em todo o mundo espalhados por mais de 200 países e territórios. _____

Mais de 500 milhões de pessoas já foram escuteiros inclusive pessoas que atualmente ocupam lugares de destaque na sociedade. _____

Em Portugal, o CNE conta atualmente com cerca de 72 000 escuteiros em 1100 agrupamentos locais no território continental, regiões autónomas dos Açores e Madeira, Genebra, Zurique e Macau. _____

O CNE é a maior associação escutista e a maior associação de juventude portuguesa. Queremos relembrar e homenagear hoje, todos os que deram e dão do seu tempo e dedicação a este movimento reconhecendo o mérito das suas atividades e contribuições ao longo destes 100 anos, em particular a todos os que passaram e estão hoje no Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de maio de 2023. _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, M^a Fátima Simões Estêvão". _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz felicitou e votou favoravelmente a saudação apresentada. _____

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.* _____

Seguidamente foi apresentado pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Vieira, cidadão sobralense. _____

O Executivo Municipal, também, tinha um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Vieira. _____

Após junção de todos os contributos, a seguir se transcreve o voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Vieira, cidadão sobralense: _____

"VOTO DE PESAR _____

CHEFE JOSÉ VIEIRA _____

Faleceu, no passado dia 9, o Chefe José Vieira, com 104 anos de idade. _____

Nascido a 30 de Junho de 1918 em Mouguelas, José Vieira marcou uma geração de sobralenses. _____



Tendo aprendido e desempenhado a profissão de barbeiro na Vila, destacou-se pelo envolvimento na vida comunitária.

Jogou futebol no Monte Agraço Futebol Clube, do qual era o sócio nº2 e participou como músico na Banda Filarmónica do Sobral.

Admitido no corpo de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço como aspirante em 1942, onde permaneceu no quadro ativo até 1988, tendo ao fim de 46 anos de serviço passado ao Quadro de Honra.

Foi um cidadão comprometido na luta contra a Ditadura lutando pela Liberdade conquistada em 25 de Abril de 1974.

Foi agraciado com a Medalha de Mérito Municipal do Município de Monte Agraço, por ocasião do seu centenário.

José Vieira é um sobralense marcante do século XX e XXI com um legado de serviço público marcado por uma personalidade solidária, um homem íntegro, bom, com profundo humanismo e solidariedade, que deverá ficar para sempre na história do nosso concelho.

Sobral de Monte Agraço, 17 de maio de 2023.

O Executivo Municipal".

O Sr. Presidente enalteceu o espírito jovem do Sr. José Vieira, apesar da sua idade avançada. Disse ter sido "um guia e um farol" para as gerações mais jovens do Sobral. Realçou o percurso de vida difícil que o Sr. José Vieira teve, principalmente, porque passou por várias perdas pessoais, pelo facto de ter vivido tanto tempo. Recordou o marco exemplar que foi para os jovens, em todas as entidades pelas quais passou, desenvolvendo a sua vida, em prol do próximo, inclusivamente, era o sócio número dois do MAFC. O Sr. Presidente manifestou a sua gratidão, apreço e estima, pelos ensinamentos e conselhos, os "cortes de cabelo" e o convívio divertido nos almoços que tiveram. Concluiu dizendo que já foi feito um voto de louvor e este voto de pesar fazia todo sentido, acrescentando que foi-lhe feita uma homenagem no Boletim Municipal, com uma entrevista, que coincidentemente saiu no dia do seu falecimento.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão recordou que requereu numa reunião ordinária o relatório das dívidas de cobrança duvidosa de 2022 e solicitou que fosse incluída uma adenda com os valores relativos aos primeiros seis meses de 2023. A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou, também, informações relativas às empreitadas com início após outubro de 2021, que a seguir se transcreve:

"REQUERIMENTO

Empreitadas Iniciadas após outubro de 2021



- Tendo em conta as prorrogações efetuadas nas obras de requalificação da Escola Básica Sobral e Santo Quintino, fazendo com que uma obra com previsão de conclusão de 270 dias tenha sido prorrogada por mais 100 dias do que o inicialmente previsto (pedido de prorrogação de 70 dias aprovado em 18/01/23 a pedido da empresa adjudicatária e pedido de prorrogação de 30 dias em 19/04/23 por mais 30 dias por dúvidas de cariz técnico); _____

- Tendo em conta as revisões de preços efetuadas no valor de 78.771,37€ a 15/03/2023 e de 11.763,64€ a 19/04/2023; _____

Tendo sido esta última revisão de preços, denominada "2ª revisão provisória"; _____

Solicita-se informação sobre: _____

1. Se ainda há lugar a mais alguma revisão de preços relativamente a esta obra da Escola Básica Sobral e Santo Quintino, informação sobre o valor do contrato inicial, o valor total das revisões de preços, os eventuais trabalhos a mais e o custo final da obra; _____

2. Informação sobre todas empreitadas iniciadas após outubro de 2021, com o valor do contrato, o valor das revisões de preços, os eventuais trabalhos a mais e o custo final da obra. Consideramos que todas estas prorrogações de prazos, habituais em obras da responsabilidade da Câmara Municipal, inflacionam demasiado o custo inicial previsto, tornando-se num prejuízo insanável que totaliza milhares de euros que poderiam ser utilizados para outros fins, em benefício da população sobralense. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de maio de 2023. _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, M^a Fátima Simões Estêvão". _

O Sr. Presidente deixou uma nota dizendo que os valores requeridos sobre as dívidas de cobrança duvidosa estão citados na prestação de contas de 2022, solicitando a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa que enviasse por email o documento a Sra. Vereadora Fátima Estêvão. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de abril de 2023. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de maio de 2023. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo de Construção número 27/2018 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Processo de Construção número 27/2018 - Declaração de Caducidade de licenças de construção

Considerando que:

- A) Foi requerido por Paulo Alexandre Frade Ramos, em 14 de maio de 2018, a construção de moradia Unifamiliar, a levar a efeito, na sua propriedade, sita no [REDACTED] [REDACTED] concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 26 de junho de 2018 e corrido termos sob o número 27/2018;
- B) Através do ofício número 1534, de 26 de junho de 2018 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para que o requerente pudesse apresentar os processos da especialidade;
- C) Em 13 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 07 de janeiro de 2019, sem que tivesse apresentado os projetos da especialidade, nos termos do número 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo;
- D) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 03 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4059, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- E) Na sequência da notificação do proprietário melhor identificada na alínea D) da presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade do Processo de Construção número 27/2018, nos termos e para os efeitos previstos no número



5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade do Processo de Construção número 27/2018, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.2 - Processo de Construção número 31/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 31/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por RAINSPARKLE – Competição, Unipessoal, Lda., em 24 de junho de 2019, o licenciamento de edificação, a levar a efeito, na sua propriedade, denominada _____, _____, concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 24 de junho de 2019 e corrido termos sob o número 31/2019; _____
- B) Em 19 de fevereiro de 2020 foi notificado o proprietário da fixação do prazo de 15 dias para que o processo pudesse ser completado, tendo sido ainda informado que a não entrega dos elementos em falta no prazo fixado, implicava a rejeição liminar do pedido; _____
- C) Foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, que informava não terem sido entregues quaisquer documentos no prazo que havia sido estipulado de 15 dias, tendo, nos termos daquela informação proposto o arquivamento do referido processo; _____
- D) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi realizada a audiência prévia do interessado, tendo o mesmo sido notificado, através do ofício número 4068, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- E) Mau grado se ter procedido à notificação do interessado, no âmbito da audiência prévia, ao



abrigo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, não logrou aquele, apresentar pronúncia até ao termo do prazo concedido para o efeito; _____

F) Na sequência da ausência de pronúncia, foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre estas recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade do Processo de obras número 31/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade do Processo de obras número 31/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.3 - Processo de Construção número 51/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 51/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Novo Banco, SA, em 29 de outubro de 2020, a legalização de edificação, a levar a efeito, na sua propriedade, sita em _____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 22 de fevereiro de 2021 e corrido termos sob o número 51/2020; _____
- B) Em 02 de março de 2021 foi notificado o proprietário da fixação do prazo de 6 meses para apresentar os projetos das especialidades, do respetivo Processo de Obras; _____
- C) Em 13 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e

legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 03 de setembro de 2021, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____

D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____

E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 02 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4067, de 03 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 51/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 51/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.4 - Processo de Construção número 222/2014 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____



Processo de Construção número 222/2014 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção

Considerando que:

- A) Foi requerido por João Fernando Machado Esteves e outras, em 10 de julho de 2014, a ampliação de Indústria Tipo 3 (Entrepasto Frigorífico de Carnes, Desmancha, Embalamento e Congelação), a levar a efeito, na sua propriedade, denominada [REDACTED] [REDACTED] concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 11 de setembro de 2014 e corrido termos sob o número 222/2014;
- B) Em 12 de setembro de 2014 foi notificado o proprietário da fixação do prazo de 6 meses para apresentar os projetos das especialidades, do respetivo Processo de Obras;
- C) Em 09 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 15 dias, sem que tivessem sido apresentados os elementos com o parecer dos serviços técnicos, conforme notificação efetuada em 06/06/2017, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo;
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado";
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho de 15 de fevereiro de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 2236, de 16 de fevereiro de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 222/2014, nos termos e para os efeitos previstos

no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 222/2014, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.5 - Processo de Construção número 3/2023 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 3/2023 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Irina Resoluto Henriques Ribeiro, em 09 de janeiro de 2023, a aprovação das obras de urbanização, a levar a efeito, na sua propriedade, sita na _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido indeferido, por Despacho datado, de 15 de fevereiro de 2023 e corrido termos sob o número 491/2012; _____
- B) Através do ofício número 2225, de 16 de fevereiro de 2023, foi o proprietário notificado para se pronunciar relativamente à proposta de indeferimento sobre a pretensão requerida; _____
- C) Em 11 de abril de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 10 de março de 2023, sem que tivesse havido qualquer resposta sobre a provável decisão de caducidade e arquivo do processo 3/2023, nos termos do número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”; _____
- E) Na sequência da ausência de pronúncia, foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 11 de abril de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os



devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo 3/2023, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA, em 11 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade do Processo número 3/2023, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____
Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade do Processo número 3/2023, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.6 - Processo de Construção número 05/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 05/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Santos & Seixo – Wine Export, Lda., em 02 de março de 2017, a alteração para adega/prova de vinhos a levar a efeito, na sua propriedade, denominada [REDACTED] concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 01 de junho de 2017 e corrido termos sob o número 05/2017; _____
- B) Através do ofício número 1219, de 01 de junho de 2017 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentar os projetos das especialidades do respetivo processo de obras; _____
- C) O requerente veio solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades, tendo-lhe sido concedido, por despacho de 14 de dezembro de 2017, mais 3 meses para apresentação dos projetos das especialidades, ou seja, até 23 de abril de 2018; _____
- D) Em 14 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e



legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo fixado de 15 dias, sem que os projetos das especialidades tivessem sido entregues, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____

E) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____

F) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea D) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 02 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4072, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

G) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 05/2017, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 05/2017, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.7 - Processo de Construção número 13/2018 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____



Processo de Construção número 13/2018 - Declaração de Caducidade de licenças de construção

Considerando que:

- A) Foi requerido por Marcelin Hendrick e Janette Vandelannoite, em 20 de março de 2018, a legalização de anexo a levar a efeito, na sua propriedade, sita na [REDACTED] [REDACTED] concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 14 de agosto de 2018 e corrido termos sob o número 13/2018;
- B) Através do ofício número 1922, de 16 de agosto de 2018 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade do respetivo Processo de Obras;
- C) Em 09 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 25 de fevereiro de 2019, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo;
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado";
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 15 de fevereiro de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 2230, de 16/02/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 13/2018, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo



Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 13/2018, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.8 - Processo de Construção número 15/2019 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 15/2019 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) *Foi requerido por José Alberto Rodrigues Lorenzo Gonzalez, em 02 de abril de 2019, a construção de uma piscina a levar a efeito, na sua propriedade, sita em* _____
_____ *concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 31 de maio de 2019 e corrido termos sob o número 15/2019;* _____
- B) *Através do ofício número 3629, de 31 de maio de 2019 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade do respetivo Processo de Obras;* _____
- C) *Em 09 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 06 de dezembro de 2019, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo;* _____
- D) *O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”;* _____
- E) *Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 15 de fevereiro de 2023, que se procedesse à*



audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 2228, de 16/02/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 15/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 15/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.9 - Processo de Construção número 15/2021 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 15/2021 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Talhos Premium, SA, em 12 de março de 2021, a construção de uma moradia unifamiliar, piscina e anexo a levar a efeito, na sua propriedade, sita na _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 29 de abril de 2021 e corrido termos sob o número 15/2021;
- B) Através do ofício número 3946, de 30 de abril de 2021 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade do respetivo Processo de Obras; _____



- C) Em 14 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 08 de novembro de 2021, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 03 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4061, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "A reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 15/2021, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o Interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 15/2021, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.10 - Processo de Construção número 14/2021 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 14/2021 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Ramiro Fernando da Silva Rodrigues, em 18 de março de 2021, a demolição de edifícios a levar a efeito, na sua propriedade, sita na _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 26 de março de 2021 e corrido termos sob o número 14/2021; _____
- B) Através do ofício número 4258, de 27 de maio de 2021 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 15 dias para completar o projeto de acordo com o parecer dos serviços técnicos; _____
- C) Em 13 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo fixado de 15 dias, sem que o projeto tivesse sido completado, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 03 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4069, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 14/2021, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo

Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 14/2021, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.11 - Processo de Construção número 26/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 26/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) *Foi requerido por Sobralcar – Sociedade Comercial de Veículos e Reparação Auto, Lda., em 20 de março de 2018, a ampliação de armazém a levar a efeito, na sua propriedade, sita em _____ concelho de Sobral de Monte Agraço;* _____
- B) *Através do ofício número 2921, de 23 de maio de 2019 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 15 dias para completar o processo, nomeadamente com a entrega de nova planta de implementação desenhada sobre levantamento topográfico georreferenciado;* _____
- C) *O autor e coordenador do projeto veio solicitar a baixa de responsabilidade do projeto de arquitetura, foi no proprietário notificado pelo ofício número 780, datado de 24 de janeiro de 2020 para no prazo de 15 dias apresentar novo técnico e os respetivos termos e documentos, bem como o levantamento topográfico georreferenciado;* _____
- D) *Em 14 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 15 dias sem que tivesse sido apresentado novo autor e coordenador do projeto e sem que tivesse sido completado o processo, pelo que deverá ser declarada a caducidade e o arquivamento do processo;* _____
- E) *Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea D) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 02 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4071, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para*

os devidos e legais efeitos; _____

F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 26/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 26/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.12 - Processo de Construção número 32/2020 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 32/2020 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção _____

Considerando que: _____

A) Foi requerido por Thermoquímica – Indústria de Detergentes e Lixívias, SA, em 28 de julho de 2020, a ampliação de armazém a levar a efeito, na sua propriedade, sita no [REDACTED] [REDACTED] concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 28 de outubro de 2020 e corrido termos sob o número 32/2020; _____

B) Através do ofício número 8970, de 02 de novembro de 2020 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade do respetivo Processo de Obras; _____



- C) Em 14 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 07 de maio de 2021, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 03 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4064, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 32/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºm _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 32/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.13 - Processo de Construção número 33/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Construção número 33/2019 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Luís Manuel Marques Esteves, em 25 de julho de 2019, a alteração para legalização de ampliação de moradia a levar a efeito, na sua propriedade, sita em _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 18 de outubro de 2019 e corrido termos sob o número 33/2019; _____
- B) Através do ofício número 7334, de 21 de outubro de 2019 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentar os projetos das especialidades do respetivo processo de obras; _____
- C) Em 10 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo fixado, ou seja 26 de abril de 2020, sem que os projetos das especialidades tivessem sido entregues, nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”; _____
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 15 de fevereiro de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 2239, de 16/02/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaldo o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: “À reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 33/2019, nos termos e para os efeitos previstos



no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 33/2019, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.14 - Processo de Construção número 41/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 41/2017 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

- A) Foi requerido por Renato Frade dos Santos Lourenço, em 28 de novembro de 2017, a alteração em moradia e piscina a levar a efeito, na sua propriedade, sita no _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 07 de fevereiro de 2018 e corrido termos sob o número 41/2017; _____
- B) Através do ofício número 344, de 07 de fevereiro de 2018 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentar os projetos das especialidades do respetivo processo de obras, posteriormente à entrega dos projetos, foi estabelecido o prazo de 15 dias para que o requerente viesse completar o processo, tendo este sido notificado pelo ofício 2838, de 15 de maio de 2019; _____
- C) Em 14 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo fixado de 15 dias, sem que o projeto tivesse sido completado, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades



previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____

E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 02 de março de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 4070, de 03/03/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 31 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 41/2017, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 41/2017, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.15 - Processo de Construção número 42/2020 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 42/2020 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

A) Foi requerido por José Duarte Frade da Costa, em 29 de setembro de 2020, a alteração e ampliação de edifício a levar a efeito, na sua propriedade, sita na _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço; _____

B) Através do ofício número 2231, de 16 de fevereiro de 2023 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 10 dias para se pronunciar quanto à proposta de indeferimento do respectivo Processo de Obras; _____

C) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 42/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 42/2020, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.16 - Processo de Construção número 330/2016 - Declaração de Caducidade de Licenças de construção. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo de Construção número 330/2016 - Declaração de Caducidade de licenças de construção _____

Considerando que: _____

A) Foi requerido por Henrique Jorge do Nascimento Raposo Nabeiro, em 12 de outubro de 2016, a construção de moradia e muro confinante com via pública, a levar a efeito, na sua propriedade, sita em _____
_____ concelho de Sobral de Monte Agraço, sendo tal pedido deferido, por Despacho datado, de 30 de janeiro de 2017 e corrido termos sob o número 330/2016; _____

B) Através do ofício número 279, de 01 de fevereiro de 2017 foi o proprietário notificado da fixação do prazo de 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade do respectivo Processo

de Obras; _____

- C) Em 09 de fevereiro de 2023 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se informava que após ultrapassado o prazo de 07 de agosto de 2016, sem que tivessem sido apresentados os projetos da especialidade, pelo que nos termos do número 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, será declarada a caducidade e o arquivamento do processo; _____
- D) O número 5 do artigo melhor identificado na alínea anterior, determina que: "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado"; _____
- E) Na sequência da informação da DOUA, melhor identificada na alínea C) da presente proposta, foi determinado, por Despacho datado de 15 de fevereiro de 2023, que se procedesse à audiência prévia do interessado, tendo o proprietário sido notificado, através do ofício número 2245, de 16/02/2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Foi elaborada a Informação da DOUA, datada, de 21 de março de 2023, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com a qual se propunha que fosse declarada a caducidade do processo de obras, com parecer de concordância por parte da Chefe da DOUA em 06 de abril de 2023, tendo sobre esta recaído o seguinte Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11 de abril de 2023: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 330/2016, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade e o arquivamento do Processo de Obras número 330/2016, nos termos e para os efeitos previstos no número 5, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o interessado ser notificado em conformidade. _____

1.17 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na



redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ermelinda Pereira Simões Roussado, Rosa Maria Simões Roussado e Guilherme Amaro Simões Roussado [REDACTED]

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ermelinda Pereira Simões Roussado, Rosa Maria Simões Roussado e Guilherme Amaro Simões Roussado [REDACTED]

Considerando que: _____

- A) Em 04 de abril de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Ermelinda Pereira Simões Roussado, Rosa Maria Simões Roussado e Guilherme Amaro Simões Roussado, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; _____
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 3754, datada em 04 de abril de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, em 08 de março de 2023 a Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: "Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à reunião de Câmara para aprovação". Em 12 de maio de 2023, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes

relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 11 de maio de 2023, nos termos da qual se refere:

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., e em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N. em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”

Sobral de Monte Agraço, 12 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 11 de maio de 2023, nos termos da qual se refere:

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., e em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N. em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

1.1 - Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) Em 21 de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicação do edital número 134/2022, datado de 23 de setembro de 2022; _____
- B) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, não foram recepcionados quaisquer requerimentos no sentido de serem constituídos interessados para a elaboração do presente Regulamento; _____
- C) Em 15/02/2023, a Câmara Municipal aprovou, a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo período de 30 dias, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme publicação por extrato na II Série, do Diário da República número 49, de 09 de março de 2023 e por edital número 38/2023, bem como, publicação integral na internet na página do Município; _____
- D) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões ou alterações ao clausulado; _____
- E) Foi elaborada a informação número 2462, de 10/05/2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, cujo teor se transcreve: _____

Assunto: _____

Projeto de Regulamento do Programa de Tempos Livres para Jovens – "Desafia-te" _____

A partir da deliberação do órgão Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no dia 19 de outubro de 2022, constituiu-se a publicação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens, não havendo a constituição de interessados, nem apresentação de contributos. _

A 15 de fevereiro de 2023, foi aprovado, em Reunião de Câmara, a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens – "Desafia-te". _____

Para contextualizar a relevância deste Programa, importa referir que, o Plano de Desenvolvimento Social 2020-2023 estabelece como um dos objetivos específicos "facilitar a

integração dos jovens na vida ativa” (objetivo específico 5), estabelecendo como atividade a “criação de um programa de ocupação de tempos livres de verão com integração em empresas/instituições do concelho” (atividade A.5.2.). _____

Nesse sentido, importa desenvolver um programa de ocupação de tempos livres, destinado a jovens, dos 14 aos 24 anos, visando a sua ocupação, potenciando o seu contacto com o mundo do trabalho e estimulando o contacto com a realidade social e económica local, de modo a promover a interiorização de valores de empreendedorismo e participação na vida ativa. _____

São ainda objetivos do programa, a promoção de competências pessoais e sociais de jovens, com especial enfoque no sentido de responsabilidade, assiduidade, pontualidade e trabalho em equipa, bem como, a promoção da maturidade vocacional dos/as jovens, através de contacto com o mundo laboral, possibilitando aos/às jovens testar os seus interesses e aptidões e facilitando as decisões de carreiras (escolares e profissionais) futuras. _____

Deste modo, findo o período de consulta pública do referido projeto de regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens – “Desafia-te” (em 21 de abril do corrente ano), e sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos, proponho a sua apreciação e deliberação dos órgãos autárquicos Câmara Municipal e Assembleia Municipal. _

À consideração superior, _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2023. _____

A Técnica Superior, assinada, Patrícia Freitas”; _____

- F) Na informação melhor identificada na alínea anterior, em 10/05/2023, a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, informou como segue: “Concordo com a informação, deixando à consideração superior”, tendo na mesma data o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitido o seguinte Parecer: “Sr:ª Vereadora Carla Alves, findo o período de discussão pública sem quaisquer contributos, o projeto de regulamento deverá ser objeto de apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos” e, na data já identificada a Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: “Concordo. Para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em sede de Reunião de Câmara”; _____
- G) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º



e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves explicou que este Regulamento tinha como objetivo regulamentar um programa de ocupação de tempos livres, destinado a jovens, dos 14 aos 24 anos, visando a sua ocupação. Explicou, ainda, que já foi ultrapassada a fase de consulta pública, sendo agora a fase de aprovação deste documento. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse já ter congratulado este projeto, no entanto, lamenta que ainda não tenha havido a primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço, porque esta entidade daria certamente um contributo relevante sobre este assunto. Prosseguiu colocando duas questões: sobre o número de vagas a serem criadas e sobre o tipo de serviços e tarefas que irão ocupar estes jovens. Finalizou dizendo que considera este programa bastante válido e que deveria ser divulgado de forma eficaz, junto dos jovens, principalmente online, uma vez que achava que a divulgação através de métodos tradicionais poderia ser insuficiente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que estas atividades, no âmbito destes programas, são ótimas e têm corrido bem, mas poderão ser melhoradas. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz concorda com a opinião da Sra. Vereadora Fátima Estêvão, que o Conselho Municipal da Juventude deveria ter estado envolvido no período de discussão pública. _____

Com anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves respondeu às questões colocadas dizendo que relativamente ao número de vagas para o programa, estas dependiam da disponibilidade dos parceiros envolvidos, isto é, do tecido empresarial de Sobral de Monte Agraço. Informou que será realizada uma reunião com aqueles, para discutirem esta matéria. Relativamente às vagas nos serviços municipais, explicou que também existe disponibilidade, desde que os mesmos tenham capacidade de receber os jovens. Ainda sobre os serviços municipais acrescentou que o Centro de Recolha Oficial, o Cilt e a Biblioteca já têm algumas funções criadas para estes jovens no âmbito deste projeto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu que houvesse uma aposta não só nos trabalhos de sector terciário de "escritório", mas também, nos trabalhos de cariz tradicional de "ofício",

tais como, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, que atualmente têm maior procura no mercado de trabalho que os trabalhos administrativos, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves realçado que a intenção seria exatamente essa. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz concluiu dizendo que considera que esta experiência será muito enriquecedora para estes jovens. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves retomou a sua intervenção informando que relativamente à divulgação deste projeto, o mesmo será divulgado por todas as plataformas nas redes sociais, de várias formas. Quanto à primeira reunião do Concelho Municipal da Juventude de Sobral, estão a ser desenvolvidos trabalhos para a convocação da mesma. Porém esse facto não foi impeditivo para que os jovens pudessem apresentar contributos, durante a consulta pública, para o Projeto de Regulamento do Programa de Tempos Livres para Jovens. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se a opção de escolher áreas de preferência seria acrescentado no formulário a ser preenchido pelos jovens, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves respondido que sim. _____

O Sr. Vice – Presidente voltou a agradecer a todos os que estiveram envolvidos na elaboração deste documento, e salientou o trabalho organizado que foi desenvolvido. Finalizou salientando que este projeto permite colmatar uma lacuna que existe na integração dos jovens na vida ativa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

1.2 - Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2021/2022. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2021/2022 _____

Considerando que: _____

- A) A Câmara Municipal aprovou o Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, publicado na II Série do Diário da República número 204, de 19 de outubro de 2015;
- B) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento supra identificado, compete à Câmara Municipal fixar anualmente o número de bolsas a atribuir e o seu respetivo valor; _____

- C) *A Educação e a Ação Social constituem atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- D) *Foi elaborada a informação número 2459, de 10 de maio de 2023, pela Técnica Superior, Patrícia Freitas, afeta à UEAS, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____
- E) *Na informação melhor identificada na alínea D) da presente proposta, a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 10/05/2023, informou como segue: "Concordo com informação, deixando à consideração superior", o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, na mesma data, emitiu o seguinte parecer: "Sr. ª Vereadora Carla Alves, concordo com a análise técnica da UEAS, propondo a remessa da presente proposta de atribuição de bolsas, nos termos do regulamento municipal aplicável, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo a Sra. Vereadora Carla Alves, ainda na mesma data, proferido o seguinte despacho: "Concordo com a proposta, referente ao programa de atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior. À DAF para elaboração de proposta, com a proposta de atribuição de bolsa no valor de 230€, a cada estudante";* _____
- F) *Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior fixar em 75 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2021/2022.* _____

2 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que relativamente ao ano letivo 2021/2022 sejam atribuídas bolsas de estudo no valor de € 230,00 cada bolsa, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Após a exposição do teor da proposta, o Sr. Presidente enfatizou que esta medida serve para apoiar todos os candidatos de Sobral de Monte Agraço, que estejam em condições de elegibilidade e que estejam a ingressar no ensino superior. Continuou dizendo que o número de pedidos têm vindo a aumentar, sendo que foram recepcionadas 82 candidaturas, das quais foram aceites 75. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que em termos de valor, comparativamente ao ano anterior que foi aprovado um aumento de 25%, este ano houve uma redução de 8%, questionando a razão para tal facto. Sugeriu que oportunamente deveria ser feita a revisão ao

Regulamento para bolsas de mérito e de cariz social. Por último questionou sobre a previsão do pagamento das bolsas. _____

O Sr. Presidente salientou que apesar de não ser um valor alto, representava um apoio, e lembrou que não estavam a distribuir bolsas de mérito mas sim de apoio. Relativamente às bolsas de mérito existem outras formas de apoio. Em relação à diminuição do valor das bolsas, explicou estar relacionado com o aumento do número de candidaturas, sendo que o executivo optou, do valor disponível em orçamento, por diminuir o valor por candidatura mas aumentar o número de bolsas atribuídas. Relativamente à entrega das bolsas a previsão apontava para final do mês e junho ou início do mês de julho, na "Festa da Juventude". _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão insistiu na questão das bolsas de mérito e de cariz social, tendo o Sr. Presidente argumentado que o Partido Socialista defende esse critério, diferente da CDU que defende a igualdade para todos. Acrescentou que as bolsas de mérito já são atribuídas por outras entidades e as bolsas de cariz social pelas Universidades, inclusivamente, não considera a forma de atribuição destas últimas muito justa. O Sr. Presidente concluiu dizendo ter consciência que € 230.00 euros, não representa a resolução de dificuldades financeiras mas serve para apoiar os candidatos nesta conjuntura difícil que a sociedade está a atravessar. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz mencionou que considera este apoio muito importante, tendo em conta a localização geográfica de Sobral de Monte Agraço. Relativamente à diferença de valor em relação ao ano anterior, considera que € 1500.00 euros, ou seja 75 candidaturas vezes 20 euros cada, não representa um valor substancial para o orçamento global da autarquia. Concluiu dizendo que votava favoravelmente, todavia manifestou a sua frustração pelo distanciamento do tempo a que esta atribuição de bolsas se refere, isto é, o executivo está a atribuir bolsas de 2021/2022 em 2022/2023. _____

Nos termos do número 4, do artigo 31.º do CPA, a Sra. Vereadora Fátima Estêvão ausentou-se da sala, por se considerar impedida de votar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior fixar em 75 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2021/2022. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que relativamente ao ano letivo 2021/2022 sejam atribuídas bolsas de estudo no valor de € 230,00 cada bolsa, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão voltou a participar da reunião. _____

1.3 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (10.º Aditamento à deliberação da



Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022) _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto nas alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17 de agosto de 2022, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi apresentada nova candidatura referente a 2 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico – no escalão A (conforme informação número 2465, datada de 10 de maio de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Ana Catarina Henriques; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, a Dirigente da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 10 de maio de 2023, informou como segue: “Concordo com o deferimento, deixando à consideração superior”, tendo na mesma data, o Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitido o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, propõe-se remessa à Reunião de Câmara da presente proposta de apoios, no âmbito da ação social escolar, ano letivo 2022/23”, sendo que, em 11 de maio de 2023, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 2 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (escalão A), cfr. informação 2465, de 10 de maio de 2023, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____
Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves explicou que este subsídio destina-se a dois alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – no escalão A, com objetivo de apoiá-los no pagamento de refeições escolares, material escolar e visitas de estudo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a 2 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (escalão A), cfr. _____

informação 2465, de 10 de maio de 2023, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Cantoneiro). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Cantoneiro) _____

Considerando que: _____

- A) *O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, tendo sido aprovada uma 1.ª alteração através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 19 de abril e 28 de abril de 2023, documentos que contêm os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;* _____
- B) *De acordo com o previsto no número 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;* _____
- C) *Decorrente do procedimento concursal comum para provimento de 1 lugar de assistente operacional - cantoneiro, foi constituída uma reserva de recrutamento, a qual pode ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação, cuja publicação teve lugar através do Aviso número 7307/2023, publicado no DR, 2.ª Série, de 10 de abril de 2023;* _____
- D) *A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro;* _____
- E) *Foi elaborada a informação número 2491, datada de 11 de maio de 2023 e subscrita pelo Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo, o Presidente, em 12 de maio de 2023,*



proferido o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta para reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 2491, de 11 de maio de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 **posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Cantoneiro**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 7307, publicado no DR, 2.ª Série, de 10 de abril de 2023.

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 2491, de 11 de maio de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 **posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Cantoneiro**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 7307, publicado no DR, 2.ª Série, de 10 de abril de 2023.

1.2 - Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (4 Assistentes Operacionais).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistente Operacional (4 Assistentes Operacionais)



Considerando que:

- A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, tendo sido aprovada uma 1.ª alteração através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 19 de abril e 28 de abril de 2023, documentos que contêm os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____
- B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-se a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____
- C) Há necessidade de promover o recrutamento de 1 Assistente Operacional – Carreira e Categoria de Assistente Operacional (1 Auxiliar de Palco para a DECAS) – Referência A -, foi elaborada, pelo Adjunto do Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Miguel, a informação número 1850, datada de 03 de abril de 2023, com as fundamentações para a ocupação do posto de trabalho enunciado, criado e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município para 2023, bem como a identificação do Júri do concurso, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- D) Será necessário promover o recrutamento de 1 Assistente Operacional – Carreira e Categoria de Assistente Operacional (1 Auxiliar Administrativo para a DAF) – Referência B -, foi elaborada, pela Técnica Superior, Dra. Maria do Rosário Gonçalves, a informação número 2488, datada de 11 de maio de 2023, com as fundamentações para a ocupação do posto de trabalho enunciado, criado e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município para 2023, bem como a identificação do Júri do concurso, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- E) Se verifica a necessidade de promover o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais – Carreira e Categoria de Assistente Operacional (1 Serralheiro e 1 Pintor para a DOUA) – Referência C -, foi elaborada, pelo Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, a informação número 2504, datada de 11 de maio de 2023, com as fundamentações para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, criados e não ocupados do Mapa de Pessoal do Município para

2023, bem como a identificação do Júri do concurso, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

F) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

G) Nos termos dos números 1, 2, 3 e 4, do artigo 30.º, do Anexo I a que se refere o artigo 2.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____

H) A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro; _____

I) De acordo com o previsto na citada Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal; _____

J) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____

K) Nas informações melhor identificadas nas alíneas C), D) e E) da presente proposta o Presidente da Câmara, em 12 de maio de 2023, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaborar proposta para submeter à reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um

prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

1.1 - Os postos de trabalho criados e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional correspondem às seguintes atividades: _____

- **Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – Referência A:** _____
Atividade 7 – DECAS (Auxiliar de Palco) _____
- **Divisão Administrativa e Financeira – Referência B:** _____
Atividade 5 – DAF (Auxiliar Administrativo) _____
- **Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente- Referência C:** _____
Atividade 12 – DOUA (Serralheiro) _____
Atividade 24 – DOUA (Pintor) _____

2 - A Câmara Municipal delibere, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Referência A: _____

Presidente: Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Ana Rita Ferreira, Assistente de Palco e Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Helena Cravo, Técnica Superior. _____

Referência B: _____

Presidente: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF; _____

Vogais efetivos: Susana Bernardes e Maria do Rosário Gonçalves, Técnicas Superiores; _____

Vogais Suplentes: Helena Cravo, Técnica Superior e Raquel Leite, Coordenador Técnica. _____

Referência C: _____

Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA; _____

Vogais efetivos: Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior e Henrique Pimenta, Encarregado Geral; _____

Vogais Suplentes: Susana Bernardes, Técnica Superior e Luís Roque, Encarregado Operacional. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Após a apresentação do conteúdo da proposta, o Sr. Presidente afirmou haver a necessidade do preenchimento desses lugares, contudo, tinha consciência que neste momento, os ordenados oferecidos pela Função Pública são mais baixos em comparação com o sector privado, dando como exemplo a profissão de pintor. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, destinado a trabalhador detentor de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

1.1 - Os postos de trabalho criados e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional correspondem às seguintes atividades: _____

- Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – Referência A: _____
Atividade 7 – DECAS (Auxiliar de Palco) _____
- Divisão Administrativa e Financeira – Referência B: _____
Atividade 5 – DAF (Auxiliar Administrativo) _____
- Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente- Referência C: _____
Atividade 12 – DOUA (Serralheiro) _____
Atividade 24 – DOUA (Pintor) _____

A Câmara Municipal deliberou, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Referência A: _____

Presidente: Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Ana Rita Ferreira, Assistente de Palco e Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Helena Cravo, Técnica Superior. _____

Referência B: _____

Presidente: Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF; _____

Vogais efetivos: Susana Bernardes e Maria do Rosário Gonçalves, Técnicas Superiores; _____

Vogais Suplentes: Helena Cravo, Técnica Superior e Raquel Leite, Coordenador Técnica. _____

Referência C: _____

Presidente: Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA; _____

Vogais efetivos: Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior e Henrique Pimenta, Encarregado Geral; _____

Vogais Suplentes: Susana Bernardes, Técnica Superior e Luís Roque, Encarregado Operacional. _____

1.3 - Abertura de Conta - Caixa Geral de Depósitos - Reforço Caução - OesteCIM – Ratificação. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Abertura de Conta - Caixa Geral de Depósitos - Reforço Caução - OesteCIM – Ratificação

Considerando que: _____

A) *Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Pocal e do número 1 do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município “...a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo”;* _____

B) *Em 12 de maio de 2023 foi elaborada uma informação pela Coordenadora Técnica da Tesouraria, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos:* _____

“Assunto: Abertura de Conta _____

Tendo em conta que: _____

Foi incitado ao Município por parte da OesteCIM, para efeitos de salvaguarda dos montantes referentes às retenções efectuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros para reforço da caução prestada, uma conta bancária designada para o efeito; Informo que, relativamente às condições de movimentação da conta / formas de obrigar: São necessárias duas assinaturas, sendo uma a do Sr. Presidente José Alberto Quintino da Silva ou a do Sr. Vice-Presidente Luís Miguel Henriques Soares junto com a assinatura de uma das funcionárias a prestar funções na Tesouraria, a Coordenadora Técnica Ana Carlota Mota Rosa, a Assistente Técnica Marta Sofia Vieira Carvalho ou a Assistente Técnica Cláudia Cristina Bagalho Nobre. _____

O Município não pode movimentar os valores depositados, exceto no auto de libertação da caução emitida pelo Município. _____

Solicito assim autorização para proceder à abertura de uma conta bancária na instituição Caixa Geral de Depósito para os devidos efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

A Coordenadora Técnica da Tesouraria, assinado, Ana Carlota Mota Rosa”; _____

C) *Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, em 12 de maio de 2023, emitiu o seguinte parecer: “Ex.mo Senhor Presidente, proponho que se proceda conforme proposto na informação que antecede. Tendo em consideração a urgência, decorrente da solicitação feita pela OesteCIM, mais proponho que seja proferido despacho, devendo posteriormente ser a presente matéria, submetida a deliberação de Câmara, conforme disposto no Regulamento de Controlo Interno”. Na mesma data, o Presidente proferiu o seguinte despacho: “Deferido, à próxima reunião de Câmara para ratificação”;* _____

D) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio de 2023, que determinou a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, destinada a salvaguardar os montantes referente às retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros para reforço da caução prestada, nos termos e ao abrigo do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL e do número 1 do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município.

Sobral de Monte Agraço 12 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio de 2023, que determinou a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, destinada a salvaguardar os montantes referente às retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros para reforço da caução prestada, nos termos e ao abrigo do



disposto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL e do número 1 do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município. _____

1.4 - Programa “Sobral Vive as Férias” – Campo de Férias 2023 – Fixação de Preços. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Programa “Sobral Vive as Férias” – Campo de Férias 2023 – Fixação de Preços _____

Considerando que: _____

- A) *Foi elaborada a informação número 2466, de 10 de maio de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, relativa ao preçário a praticar no âmbito do Programa “Sobral Vive as Férias” - Campo de Férias 2023, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____
- B) *Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei 73/2013, de 03 de Setembro, lei que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município;* _____
- C) *Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;* _____
- D) *Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta a Dirigente da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 10 de maio de 2023, informou como segue: “Concordo com a informação, deixando à consideração superior”, tendo o Chefe de Divisão da DECAS emitido, em 10 de maio de 2023, emitido o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com o teor da informação, a fixação de preços do projeto municipal Sobral Vive as Férias é competência da Câmara Municipal, propondo a sua remessa ao referido órgão”, sendo que, em 11 de maio de 2023 a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa “Sobral Vive as Férias - Campo de Férias 2023, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e), da Lei número 75/2013, de 03 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____



Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves apresentou brevemente um resumo do Programa salientando que o mesmo já foi implementado há vários anos e destina-se a crianças entre os 6 aos 14 anos de idade. Salientou, também, que os valores do preçário mantem-se o mesmo do ano anterior. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibrou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa "Sobral Vive as Férias" - Campo de Férias 2023, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e), da Lei número 75/2013, de 03 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.5 - Programa "Sobral a Brincar" - Atividades de Verão – Educação Pré-Escolar 2023. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Programa "Sobral a Brincar" - Atividades de Verão – Educação Pré-Escolar 2023 _____

Considerando que: _____

- A) *Foi elaborada a informação número 2463, de 10 de maio de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, relativa ao preçário a praticar no âmbito do Programa "Sobral a Brincar" - Atividades de Verão – Educação Pré-Escolar 2023, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____
- B) *Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei 73/2013, de 03 de Setembro, lei que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município;* _____
- C) *Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;* _____
- D) *Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta a Dirigente da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 10 de maio de 2023, informou como segue: "Concordo com a informação, deixando à consideração superior", tendo o Chefe de Divisão da DECAS, em 10 de maio de 2023, emitido o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal os termos e condições de participação no projeto municipal Sobral a Brincar", sendo que, em 11 de maio de 2023 a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Para elaboração de proposta para*



apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa "Sobral a Brincar" - Campo de Férias 2023, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e), da Lei número 75/2013, de 03 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºm _____

A Sra. Vereadora Carla Alves explicou que também neste Programa será mantido o preçário do ano anterior e destina-se a crianças do Pré – Escolar. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão relativamente ao Regulamento questionou, se continuava em vigor ou se tinha sofrido alterações. Questionou ainda quanto ao número de vagas e que semanas serão disponibilizadas. Questionou sobre a possibilidade de frequência de crianças com residência fora do Concelho, recordando que esta possibilidade está prevista no Regulamento. Concluiu sugerindo a revisão do Regulamento de forma a contemplar os filhos dos funcionários neste Programa, criando uma bolsa de vagas apenas para esse fim. Prosseguiu partilhando a sua experiência pessoal, dizendo que quando trabalhou em Odivelas, teve a possibilidade de incluir os seus filhos num Programa deste género, o que facilitou a logística de transporte e a sua rotina diária. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves respondeu que o Regulamento continua em vigor e prevê abarcar crianças com residência fora do Concelho de Sobral, mas no que concerne à inclusão dos filhos dos funcionários no Programa, aceita a sugestão e verificará a viabilidade desta possibilidade. Finalizou informando que o Programa terá 50 participantes, durante 5 semanas.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa "Sobral a Brincar" - Campo de Férias 2023, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e), da Lei número 75/2013, de 03 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.6 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____



Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena

Considerando que:

- A) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, através de um e-mail com data de entrada nos serviços municipais de 04 de maio de 2023, veio solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas com o almoço servido ao Grupo da Benedita, no passado dia 23 de abril, por ocasião das comemorações do 49.º aniversário do 25 de Abril;
- B) Foi elaborada, pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a informação número 4847, de 08 de maio de 2023, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- D) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, o Presidente, em 10 de maio de 2023, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de €600,00 (seiscentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 12 de maio de 2023.

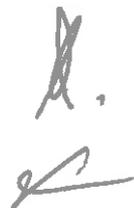
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de €600,00 (seiscentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO



1.1 Outros assuntos de interesse do Município

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção transmitindo vários assuntos, nomeadamente: o tema do domingo das festas de 10 de Setembro, será "Cultura Tradicional Portuguesa", realçando que a Sede da Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa é no Sobral de Monte Agraço. Agradeceu antecipadamente, a disponibilidade e o conjunto de iniciativas que serão desenvolvidas pelos vários Ranchos do país. Informou que o Rancho de Fetais cessou a sua atividade e deixou o seu espólio para o Município de Sobral de Monte Agraço, o qual será usado nesse dia, através de uma exposição. Comunicou que a "Festa do Pão" terá início na sexta – feira 19 de maio, com a participação das várias Associações e Colectividades de Sobral, e decorrerá durante o fim de semana, com a cozedura do pão em fornos e workshops para crianças. Deixou um agradecimento significativo a estas Associações.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão saudou a Câmara Municipal de Sobral, pela construção das lombas em Casais de S. Martinho e disse que tinha expectativa que esta medida diminuísse os acidentes naquela zona. Continuou colocando algumas questões, designadamente: sobre que obras estão a ser desenvolvidas no Edifício dos Paços do Conselho; questionou relativamente ao NLI (Núcleo Local de Inserção), sobre a inclusão de mais alguma entidade; sobre o agendamento da data da reunião do Conselho Municipal da Juventude e sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, também colocou um conjunto de questões, nomeadamente: sobre as contas das "Festas do Sobral" de 2022, que nunca demorou tanto a serem apresentadas, depois de vários pedidos e insistências na Câmara Municipal e Assembleia Municipal; sobre a questão do Lavadouro das Poças, considerando que ainda não foi esclarecido sobre qual a entidade responsável por este, a "Junta do Sobral diz que aguarda pela Câmara, a Câmara diz que é competência da Junta". Reiterou que segundo informação que disponha, a oposição nas assembleias de Junta após questionar o Executivo da Junta de Freguesia, esta informou que o telhado do Lavadouro pertencia à Câmara Municipal. Perguntou ainda sobre o pavimento de acesso ao Fontanário dos Galegos; sobre o caminho em Molhados; situações que também a "Junta da Sapataria diz que é da Câmara Municipal e a Câmara diz que é da Junta,..."; sobre a data de abertura das Atividades de Apoio a Família; sobre se havia alguma novidade relativamente ao apoio para a construção da cozinha na sede da Sociedade Cultural Recreativa de Moitelas e sobre que obras irão ocorrer em Pêro Negro, que tem visto "massas e máquinas" naquela zona, pois desde de 2013 que reclama o alcatroamento da zona mais ampla da estrada no cruzamento para a estrada nacional.

O Sr. Presidente esclareceu que em Pêro Negro a Estrada Nacional vai ser alcatroada até a passagem de nível, sendo que na presente semana estava a ser alcatroada a Rua da Escola



e vai ser alcatroada a Garagem Municipal. Em relação ao apoio para a construção da cozinha da Sociedade Cultural Recreativa de Moitelas, a direção informou que a sua intenção era pedir um subsídio e não necessitavam de apoio para esse efeito, porque as obras na cozinha, começaram a ser feitas depois da festa. Relativamente aos caminhos em Molhados, o pavimento do Fontanário dos Galegos e o Lavadouro das Poças, eram todos da competência da Junta de Freguesia, acrescentando que o telhado, deste último já foi retirado. Relativamente à questão da Habitação, o projeto foi submetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, e apenas após à aprovação desta entidade, fará sentido prosseguir com a criação do Concelho Municipal de Habitação. Relativamente às obras do Edifício dos Paços do Concelho está a decorrer a recuperação do seu exterior. Relativamente à necessidade da colocação de lombas em Casais de S. Martinho, o Sr. Presidente admitiu que se tratava de uma situação grave e perante a inação do Governo, foram obrigados a agir. O Sr. Presidente acredita que esta medida ajudará a diminuir a sinistralidade naquela zona. O Sr. Presidente comunicou que decorreu no Museu do Vinho de S. João da Pesqueira, entre 5 e 7 de maio, o III Concurso Cidades do Vinho 2023 – Portugal Wine City Challenge, com cerca de 500 referências de vinhos em prova, avaliados por um júri de 35 especialistas, para eleger os melhores vinhos do país, tratou-se de um Concurso Nacional intitulado “A identidade de um vinho está no seu território”, tendo a Quinta do Cerrado da Porta participado no mesmo. Entre os vinhos medalhados, estiveram dois produzidos pela Quinta do Cerrado da Porta, em Sobral de Monte Agraço. Os vinhos Troviscal Tinto 2018 Grande Reserva e o Peripécia Chardonnay 2020 Grande Reserva conquistaram a Medalha de Ouro. O Município de Sobral de Monte Agraço congratula o Dr. Nuno Montelro Pereira pelas distinções alcançadas. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu a redação de um voto de louvor. _____

O Sr. Presidente concluiu informando que o PCP comunicou que viria ao Sobral a Deputada do PCP ao Parlamento Europeu, Dra. Sandra Pereira no dia 19 de maio, tendo o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz transmitido que não poderia estar presente, pedindo ao Sr. Presidente que transmitisse as boas-vindas a senhora eurodeputada em nome dos partidos que ali representa. _____

Com anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves informou que as Atividades de Apoio a Família, encontram-se em fase de elaboração do procedimento administrativo havendo a intenção de alargar a sua implementação em Pêro Negro. Informou, também, que decorreu de manhã a reunião do NLI, onde ficou decidido que iriam convidar o CRI Oeste e a Associação Popular para integrarem o NLI. Informou, ainda, que a reunião decorreu neste dia, porque apenas na semana passada tinham recebido a resposta da Segurança Social, determinando o seu representante. _____

O Sr. Vice – Presidente comunicou que foi retomado o programa “Sobral a Caminhar”, com cerca de 50 participantes, percorrendo 6 Km na passada 2ª feira, acrescentou que as caminhadas serão quinzenais durante os meses de maio, junho e julho, havendo também caminhadas descentralizadas à quinta - feira. Informou que iria decorrer, a partir da próxima semana, a lavagem de contentores no Concelho. Informou, também, que foi feita uma grande reparação da ilha ecológica, junto do Cine – Teatro, com alteração estrutural e modernização do equipamento. Informou, ainda, que foi recebida uma comunicação acerca de uma marcha pelo direito à saúde, em três cidades: Lisboa, Porto e Coimbra, e apelou à mobilização dos cidadãos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz comentou que relativamente à questão da saúde e de cuidados primários tem recebido muitos emails de reclamações com testemunhos claros, da deterioração bastante evidente dos serviços. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão concorda que haja ações concertadas para os cidadãos demonstrarem a sua indignação. _____

Por último o Sr. Presidente confirmou que também tem observado que os serviços da saúde “vão de mal a pior”. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

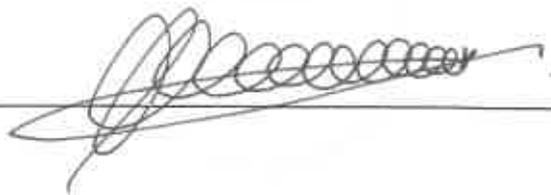
Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 18 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Perelra Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente: _____



A Secretária: _____

